



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Suprime o parágrafo 4º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

PROPOSTA DE EMENDA À LOM 0010/2024

Autoria: Celinho Engue

Suprime o parágrafo 4º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Suprime o parágrafo 4º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Itapeva

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de dezembro de 2024.

CELINHO ENGUE

VEREADOR – PDT
